



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco

**Lei nº 178
De 28 de Junho de 2005**

Dispõe sobre a Contratação por Tempo Determinado de Pessoal Para atender Exclusivamente a Convênios Celebrados entre a Prefeitura Municipal de Amparo e a Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO).

O Prefeito Municipal de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amparo do São Francisco, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a convênios celebrados entre a Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco e a Companhia de Saneamento de Sergipe, fica autorizada a efetuar contratação de Pessoal por Tempo determinado, nas condições e prazo desta Lei.

Art. 2º - As contratações serão feitas observando o prazo Máximo de um ano, podendo ser prorrogado igual período.

Art. 3º - A remuneração será fixada, e o pagamento do Pessoal contratado nos termos desta Lei será realizado, com recursos desta Prefeitura Municipal, em conformidade com o Termo do Convênio Específico, para execução dos serviços inerentes ao Sistema de Abastecimento de Água deste Município, com dotação consignada em Projeto ou Atividade do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Compete a DESO ressarcir o valor a ser pago pela Prefeitura Municipal aos funcionários cedidos, através da Prestação de Serviços Mensais de Água e Esgoto desta Companhia.

Art. 5º - Fica vedado ao Pessoal Contratado nos Termos desta Lei:

- I - recebe atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo Contrato;
- II - ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo ou Função de Confiança.

Parágrafo Único: A inobservância do disposto neste artigo importará na Rescisão do Contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades que lhe deram causa.

Art. 7º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe, em 28 de Junho de 2005.

João Freire de Souza